



# CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina Luto Oficial no Poder  
Legislativo.

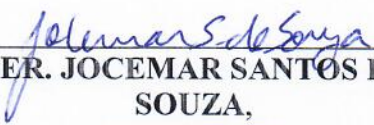
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, faz saber:

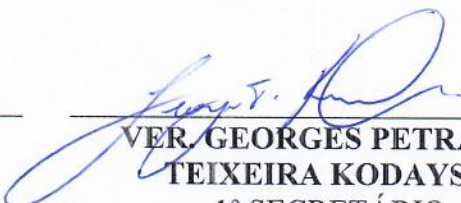
## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica determinado Luto Oficial de três (03) dias no Poder Legislativo em virtude do falecimento do Ex Vereador ARI PEDROTTI, ocorrido ontem na cidade de Santa Maria-RS.

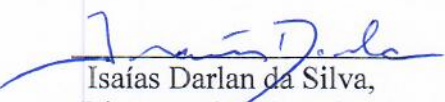
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
VER. JOEMAR SANTOS DE  
SOUZA,  
PRESIDENTE.

  
VER. GEORGES PETRARCA  
TEIXEIRA KODAYSSI,  
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:

  
Isaías Darlan da Silva,  
Diretor Administrativo.